

EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLENE DE LIMA PADILHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 755.86. Total do Benefício R\$ 755.86
Ato n.132960/23, Pensão por morte, Protocolo 20.137.340-9. Segurado: FERNANDA DELAROZA RISSO, RG 7.022.660-0 - LF 91. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WAGNER EZEQUIEL RISSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1112.95. Total do Benefício R\$ 1112.95
Ato n.132965/23, Pensão por morte, Protocolo 20.174.396-6. Segurado: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS, RG 1.510.281-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ORIDES MARIA ANTONIA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7200.73. Total do Benefício R\$ 7200.73
Ato n.132967/23, Pensão por morte, Protocolo 20.148.716-1. Segurado: OSCAR FRANCA LIMA, RG 368.889-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLEOMIR LENCIONI FRANCA LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4762.74. Total do Benefício R\$ 4762.74
Ato n.132944/23, Pensão por morte, Protocolo 20.152.710-4. Segurado: IRACI INEZ MAFIOLETTI MARTARELO, RG 4.130.633-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NELSON MARTARELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4361.10. Total do Benefício R\$ 4361.10
Ato n.132945/23, Pensão por morte, Protocolo 20.151.756-7. Segurado: IRACEMA DA CRUZ BOBATO, RG 611.880-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IVALDO BOBATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1413.28. Total do Benefício R\$ 1413.28
Ato n.132946/23, Pensão por morte, Protocolo 20.047.970-0. Segurado: AROLDO LUIZ BORA, RG 1.082.948-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DOROTI TEREZINHA BORA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3051.54. Total do Benefício R\$ 3051.54
Ato n.132947/23, Pensão por morte, Protocolo 20.189.855-2. Segurado: JULIO MALLUTA, RG 176.321-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VANDA MALLUTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2460.95. Total do Benefício R\$ 2460.95
Ato n.132948/23, Pensão por morte, Protocolo 20.189.855-2. Segurado: JULIO MALLUTA, RG 176.321-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VANDA MALLUTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1648.19. Total do Benefício R\$ 1648.19
Ato n.132949/23, Pensão por morte, Protocolo 20.169.594-5. Segurado: OLINDA SILVA DOS SANTOS, RG 714.459-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1744.43. Total do Benefício R\$ 1744.43
Ato n.132950/23, Pensão por morte, Protocolo 20.169.594-5. Segurado: OLINDA SILVA DOS SANTOS, RG 714.459-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2400.88. Total do Benefício R\$ 2400.88

Curitiba, 27 de março de 2023

30127/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 021/2023/ SECID

Súmula: Designar os servidores relacionados abaixo, como Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo art. 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

II - Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

IV - Evandro Brasil Bastos, RG nº 2.084.578-3 - EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se aos procedimentos licitatórios iniciados sob a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 018/2023-SECID.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor Geral
Secretaria das Cidades

32515/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

PORTARIA Nº 006/2023-PAD

O Prof. Ademir Massahiro Moribe, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 963/2022-GRE e

Considerando que foi publicado o edital 002/2023-Chamada Pública e-Protocolo nº 20.163.891-7 para credenciamento de postos de combustíveis da cidade de Porto Rico-Pr; para abastecimento de motores de popa e veículos do Núpelia naquele município;

8.666/93; considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº
 8.666/93; considerando o artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº
 15.608/07; considerando o artigo 30, § 5º da Lei Estadual nº
 considerando o Decreto Estadual nº 4.507/09;
 considerando o contido no Processo nº 1484/2000-
 DMP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para receber, analisar, encaminhar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao edital supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

PRESIDENTES	MEMBROS
Ademilson Lemes do Prado - DMP	Ademilson Lemes do Prado - DMP
Altaír Tiburcio dos Santos - DMP	Altaír Tiburcio dos Santos - DMP
Ivone do Carmo Barreni - DMP	Ivone do Carmo Barreni - DMP
Maria do Carmo de Souza - DMP/LIC	Luciana Lie Uguma Mizuta - DMP
Marina Hisae Hirose Yamada - DMP/LIC	Madison Toshio Kusakawa - DMP/LIC
Norton Luiz Milagres - NUPELIA	Maria do Carmo de Souza - DMP/LIC
Robson Gonçalves da Silva - DMP	Marina Hisae Hirose Yamada - DMP/LIC
	Norton Luiz Milagres - NUPELIA
	Robson Gonçalves da Silva - DMP
	Sandra Eliza Detros - DMP
	Simone de Campos Gravena - DMP/COP
	Simone Cristina Garbo - DMP

Art. 3º Esta Portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de março de 2023.

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração

32530/2023

PORTARIA Nº 007/2023-PAD

O Prof. Ademir Massahiro Moribe, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 963/2022-GRE e

Considerando que foi publicado o edital 003/2023-Chamada Pública e-Protocolo nº 20.216.662-8 para credenciamento de cadastro e seleção de Associações e Cooperativas exclusivamente formada por catadores de materiais recicláveis, para realização de coleta de resíduos sólidos recicláveis (oriundos de atividades administrativas e acadêmicas), e demais categorias;

considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº